



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Ensino

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROEN Nº 06, DE 13 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre orientações quanto ao fluxo para a solicitação de realização de atividades práticas presenciais de componentes curriculares, considerando o Artigo Nº 22 da Resolução Nº 015, de 19 de fevereiro de 2021.

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 79, de 10 de março de 2021, considerando a Resolução Nº 015, de 19 de fevereiro de 2021, que aprovou a retomada do calendário acadêmico do IFRS, em especial o disposto no Artigo Nº 22, estabelece o fluxo para o encaminhamento de solicitação para realização de atividades práticas presenciais de componentes curriculares nos *campi*.

Art. 1º O desenvolvimento das atividades práticas de forma presencial deve considerar as características de cada unidade educacional, as condições sanitárias locais e a autorização das autoridades governamentais locais, observando todos os protocolos preventivos para a realização de atividades de forma segura a estudantes e profissionais da educação, conforme o Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle da Covid-19 do IFRS.

Parágrafo único. O desenvolvimento das atividades práticas no formato presencial deverá ser aprovado pelo respectivo Conselho do Campus, após consulta aos colegiados de curso e comitês locais de crise da Covid-19.

Art. 2º O fluxo para o encaminhamento de solicitação, para realização de atividades práticas presenciais de componentes curriculares, deverá seguir as seguintes etapas e formas de registro:

I - Docente do componente curricular encaminha solicitação para a coordenação de curso contendo o plano de aula, descrição detalhada das atividades a serem desenvolvidas, número de participantes, local em que será realizada, materiais e/ou equipamentos que serão utilizados, medidas preventivas que serão adotadas para cumprimento do Plano de Contingência



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Ensino

para Prevenção Monitoramento e Controle da Covid-19 e justificativa para a realização de forma presencial.

II - Coordenação de curso convoca reunião do colegiado do curso e dos setores (laboratórios) que precisarão ser envolvidos, se for o caso, para avaliação da solicitação e emissão de parecer com justificativa.

III - Coordenação de curso encaminha a solicitação do docente, com toda a documentação mencionada no inciso I e parecer do colegiado, para o Comitê Local de Acompanhamento e Prevenção à Covid-19, que avaliará, em um prazo de 10 (dez) dias, se a proposta cumpre os requisitos previstos no Plano de Contingência para Prevenção Monitoramento e Controle da Covid-19, além de analisar a adequação da realização da atividade considerando a situação epidemiológica do município e legislação local, devendo, ao fim, emitir parecer com justificativa.

IV - Comitê Local de Acompanhamento e Prevenção à Covid-19 encaminha seu parecer para a coordenação de curso.

V - Coordenação de curso encaminha para o Conselho de Campus ofício contendo a solicitação do docente, com toda a documentação, e os pareceres emitidos pelo colegiado do curso e pelo Comitê Local de Acompanhamento e Prevenção à Covid-19.

VI - Conselho de Campus delibera e informa a coordenação de curso sobre a decisão, encaminhando a ata de registro da reunião, em que conste a deliberação.

VII - Coordenação de curso informa a decisão para o docente e Direção de Ensino, via e-mail, encaminhando documentos que registram o processo: solicitação do docente, pareceres do colegiado do curso, do Comitê Local de Acompanhamento e Prevenção à Covid-19, e ata da reunião do Conselho de Campus, em que conste a deliberação da solicitação.

Art. 3º No caso de aprovação da atividade prática presencial, a realização da mesma deverá ser precedida do preenchimento do termo de consentimento dos estudantes (Anexo I) ou de seus responsáveis legais (Anexo II), quando menores de idade, que devem manifestar acordo e ciência sobre os riscos envolvidos.

Art. 4º Definições de prazos, para além dos determinados por esta Instrução Normativa, poderão ser fixados pela Direção de Ensino do Campus, a quem também competirá a elaboração e fornecimento de formulários padronizados, quando necessário.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Ensino

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS CORADINI
Pró-reitor de Ensino do IFRS

(O documento original encontra-se assinado na Pró-reitoria de Ensino)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Ensino

ANEXO I
TERMO DE CONSENTIMENTO PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES PRÁTICAS PRESENCIAIS - ESTUDANTE

Eu, _____
portador do CPF número: _____ matriculado no curso de _____, do Campus _____ do IFRS,
DECLARO que:

- I. Tenho ciência de todos os problemas causados pela pandemia da Covid-19 e dos riscos em relação ao contágio do Coronavírus SARS-CoV2, bem como estou ciente de todas medidas adotadas pelo IFRS em relação à realização de atividades práticas presenciais dos componentes curriculares e, de livre e espontânea vontade, participarei das atividades de forma presencial, isentando o IFRS de quaisquer responsabilidades por fatos decorrentes da minha escolha.
- II. Estou ciente sobre os protocolos de segurança necessários durante a pandemia da Covid-19.
- III. Não apresentei, nos últimos 14 (quatorze) dias nenhum dos sintomas de contaminação, tais como febre ou tosse, nem tive diagnóstico de Covid-19.
- IV. Informarei a instituição de ensino, caso apresente quaisquer dos sintomas causados pela infecção do Coronavírus SARS-CoV2.
- V. Estou ciente de que necessito usar constantemente a máscara de proteção, assim como realizar a correta higienização das mãos por meio de lavagens com água e sabão e por uso do álcool em gel, bem como RESPEITAR TODAS AS DIRETRIZES previstas no Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle da Covid-19 do IFRS.

Assinatura: _____

Local: _____ Data: ____/____/____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Ensino

ANEXO II
TERMO DE CONSENTIMENTO PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES PRÁTICAS PRESENCIAIS -
RESPONSÁVEL LEGAL DO ESTUDANTE

Eu, _____ portador
do CPF número: _____ responsável pelo estudante
_____ matriculado no curso de
_____, do Campus _____ do IFRS,
DECLARO que:

- I. Autorizo o estudante a frequentar as dependências do Campus para a realização de atividades práticas presenciais, necessárias para a sua formação.
- II. Estou ciente de todos os riscos inerentes à realização de atividades presenciais durante a pandemia, isentando o IFRS de quaisquer responsabilidades por fatos decorrentes da minha escolha.
- III. Estou ciente sobre os protocolos de segurança necessários durante a pandemia da Covid-19.
- IV. O estudante matriculado nesta instituição de ensino não apresentou, nos últimos 14 (quatorze) dias nenhum dos sintomas de contaminação, tais como febre, tosse, ou que teve o diagnóstico de Covid-19.
- V. Entrarei em contato com a instituição de ensino, caso o estudante apresente quaisquer dos sintomas causados pela infecção do Coronavírus SARS-CoV2.
- VI. O estudante está ciente de que necessita usar constantemente a máscara de proteção, assim como realizar a correta higienização das mãos por meio de lavagens com água e sabão e por uso do álcool em gel, bem como RESPEITAR TODAS AS DIRETRIZES previstas no Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle da Covid-19 do IFRS.

Assinatura: _____

Local: _____ Data: ____/____/____